



ERRATA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, cumprindo determinação expressa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, contida no ofício 26455/2008 de 05.12.08, recebida nesta Câmara em 09.12.08, altera os itens abaixo, que passam a ter seguinte redação:

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.3 Dos critérios de Desempate:

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) **For o mais idoso;**
- b) Tiver obtido maior nota na prova específica, se houver;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de NAP e Noções de Informática, se houver;
- e) Tiver obtido maior nota na prova de Matemática, se houver.

6. DOS RECURSOS

6.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, datilografados ou impressos, **no prazo máximo de 2 (dois) dias** úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Câmara e endereçados à Comissão do concurso, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do anexo V deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.4 O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba durante o prazo de validade do concurso, para que seja notificado de sua convocação.

Carmo do Paranaíba, 9 de dezembro de 2008.

José Caetano de Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

João Dias da Silva Filho
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento
e Fiscalização do Concurso Público 01/2008